

Propositora REQUERIMENTO - 058/2025

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 22/05/2025 às 21:14:26

Setores envolvidos:

GAB, SGP

“Reitera Solicitação de informação do Ministério da Educação referente a Escola de Período Integral do Bairro Senador Dantas e Bairro Conchal”

Prezado Sr. Presidente.

O requerimento esta em anexo.

Att

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Anexos:

Requerimento_113_2024.pdf

Requerimento_Escola_PEI_MEC_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Claudionor Mendes	22/05/2025 21:15:21	1Doc	RODRIGO CLAUDIONOR MENDES CPF 290.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 5243-403B-FC66-5819

Propositora REQUERIMENTO - 113/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 14/11/2024 às 21:03:51

Setores envolvidos:

GAB, SGP

“Posicionamento do Ministério da Educação referente a Escola de Período Integral do Bairro Senador Dantas e Bairro Conchal”

Prezado,

Segue requerimento e os documentos acessórios anexo.

Att

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Anexos:

0_Requerimento.pdf
1_Resposta_Requerimento_32_2024.pdf
2_Posicao_do_MEC.pdf
3_Regras_Adesao_PEI.pdf
4_Ata_da_Reuniao_24_08_23.pdf
5_Abaixo_Assinado_24_08_23.pdf
6_Reuniao_no_Gabinete_31_08_23.pdf
7_Ata_da_Reuniao_19_05_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Claudionor Mendes	14/11/2024 21:07:17	1Doc RODRIGO CLAUDIONOR MENDES CPF 290.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 7198-7AD1-0362-E3E6



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paraueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariguera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º _____ - 2024

“Posicionamento do Ministério da Educação referente a Escola de Período Integral do Bairro Senador Dantas e Bairro Conchal”

CONSIDERANDO que hoje o Município possui duas Escolas Municipais PEI - Programa Ensino Integral, uma no bairro do Senador Dantas e uma no Bairro do Conchal;

CONSIDERANDO que o Município informou as comunidades que a adesão ao PEI era obrigatória, em resposta ao meu Requerimento n. 32/024 (anexo), mas em contato com o canal na internet MEC através do protocolo n. 5312929 fui informado que a adesão é voluntária e não obrigatória. (anexo). Assim como no portal do MEC:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral>

O QUE É: Programa do governo federal para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

ETAPAS DE ENSINO: Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de
Educacão Básica (SEB).

LANÇAMENTO: Julho de 2023.

PARCEIROS: Governo federal com estados, municípios e Distrito Federal.

ADESÃO: Voluntária, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).

CONSIDERANDO Para a adesão ao PEI o Município deve cumprir alguns requisitos, sendo: i) **parecer do(a) Diretor(a)**, seguindo este modelo, ii) **registro da consulta à comunidade escolar** e iii) **ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola**.

Tais regras também tratadas pela Secretaria Estadual de Educação, também não foram cumpridas. (anexo) 3, Regras Adesão PEI.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.parqueiraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariguera.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a própria Diretora Municipal de Educação afirmou que não cumpriu estes requisitos, não possuindo tais documentos, palavras ditas em sua convocação junto a Câmara na 07^a Sessão Extraordinária em **16/05/2024** no tempo de **2h08min25seg**, assista:

https://www.youtube.com/watch?v=P_8BCadk720&t=5s

CONSIDERANDO que na referida convocação da Diretora Municipal de Educação referente as ATAS de reuniões junto à comunidade, em nenhum momento foi comprovada a aceitação da comunidade para que as escolas fossem aderidas ao PEI, (anexo) 4.Ata da Reunião - 24.08.23, a comunidade foi contra a adesão ao PEI, elaborando na mesma data um abaixo assinado (anexo) 5.Abaixo Assinado - 24.08.23.

CONSIDERANDO que a comunidade principalmente da Escola Camilo Gomes, a Comissão Escolar tiveram uma reunião com o Prefeito e entregaram um documento ao qual se mostravam contra a PEI (anexo) 6.Reuniao no Gabinete - 31.08.23.

CONSIDERANDO que em 19.05.24 estive presente em um reunião com a comunidade do Senador Dantas (anexo) 7.Atá da Reunião - 19.05.24, onde pude comprovar que a comunidade não está satisfeita e é contra a PEI.;

Face aos considerados, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por **meio do seu responsável**, referente ao assunto Escolas de Ensino Integral informe o seguinte:

1. Diante de todas as informações e documentações anexadas a implantação das Escolas em Período Integral do Programa Ensino Integral dos bairros Senador Dantas e bairro Conchal estão de acordo?
 2. Caso a resposta do item “1” seja negativa, informe quais medidas serão adotadas pelo MEC.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 14 de novembro de 2024

RODRIGO MENDES

Vereador



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura
Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0**13) 3856-2148 - CEP 11930-000

Paríquera-Açu, 22 de abril de 2024.

Ofício nº 042/2024.

Prezado Senhor,

Em resposta ao REQUERIMENTO de nº 032/2024 do vereador, senhor Rodrigo Mendes **“Referente ao Programa Escola em Tempo Integral da EMEIF Camilo Gomes no Bairro Senador Dantas”**, informo abaixo o que fora solicitado.

1) O Município era obrigado a aderir ao Programa Escola em Tempo Integral a Escola do Bairro Senador Dantas? Se sim, fundamentar a obrigatoriedade;

- SIM.

Meta 06 do Plano Nacional da Educação: Oferecer Educação em Tempo Integral em , no mínimo 50% das Escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica. Garantir que no mínimo 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de sete horas ou mais até 2024.

2) Diante da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, no que determina a Meta 6, a Escola do Senador Dantas cumpre com os itens 6.2, 6.3 e 6.8 da referida lei? Se sim, informe detalhadamente cada atendimento dos referidos itens, se não, justifique!

O ítem 6.2: instituir em regime de colaboração programa de construção de escolas...e mobiliário – Adesão feita no SIMEC no Programa PAR – Programa de ações Articuladas, por isso a implantação vem sendo de maneira gradativa e o Município tem procurado cumprir a sua contrapartida adequando os espaços nas escolas onde foram implantadas o Programa de Tempo Integral.

Ítem 6.3: manter em regime de colaboração, ampliação e reestruturação das escolas públicas....quadras....laboratórios e outros. Material didático e formação. Nesse ítem já somos contemplados com material didático através do PNLD e a formação através do CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com adesão no SIMEC.

Ítem 6.8: Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou super dotação, assegurando atendimento educacional especializado em salas de recursos na própria escola ou em instituições especializadas. As crianças deficientes e/ou com transtornos , alunos da Rede Municipal são público alvo das salas de recursos e para outros atendimentos especializados como a APAE através do Termo de Colaboração e na Rede da saúde.



Prefeitura Municipal de Parque Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0**13) 3856-2148 - CEP 11930-000

3) A equipe escolar, a comunidade escolar e o Conselho de Escola foram ouvidos através de reuniões para o ingresso da Escola do Senador Dantas no Programa Ensino Integral? Se sim, enviar cópia da ata das reuniões e a lista de presença; se não, justifique!

Cópia das Atas das reuniões realizadas em anexo.

4) Foram realizadas reuniões com os Familiares, responsáveis, estudantes, professores e funcionários sobre o ingresso da escola Senador Dantas no Programa Ensino Integral? Se sim, enviar cópia da ata das reuniões e a lista de presença; se não, justifique!!

As reuniões foram abertas à equipe escolar e comunidade, portanto as atas são as anexas no item “3”.

5) Enviar Cópia: i) parecer da Diretora; ii) registro da consulta à comunidade escolar e iii) ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola;

Os registros constam nas atas em anexo.

6) O que muda para os professores com a adesão ao PEI?

A adesão não é obrigatória para os professores da unidade escolar. Aqueles aderem passam a fazer jus a carga suplementar prevista no Plano de Carreira.

7) Como funciona o Regime de Dedicação Plena e Integral?

- O regime de educação plena e integral não é aplicada aos professores da Rede Municipal, uma vez que são concursados com jornada inferior a 40h semanais (20h e 30h). Porém, a **LEI N° 693 DE 09 DE JANEIRO DE 2019**, que trata do Plano de Carreira dos profissionais do Magistério permite a ampliação da jornada com carga suplementar.

8) Como ficarão os cargos dos professores na escola que agora está incluída no Programa Ensino Integral?

Os cargos são os quais foram concursados, podendo ampliar a jornada com a carga suplementar.

9) O que muda para os alunos com a adesão ao PEI?

Os alunos permanecendo mais tempo na escola vai lhes proporcionar melhoria no desempenho, aprendizagem e redução de aspectos relacionados à vulnerabilidade social, uma vez que estando na escola, participarão de todos os projetos desenvolvidos com o objetivo de reforçar os conhecimentos, habilidades e os conteúdos nas diferentes áreas.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0**13) 3856-2148 - CEP 11930-000

10) A escola receberá materiais pedagógicos com a adesão ao PEI?

Sim. A política da Escola em Tempo Integral requer materiais mais específicos para que esses alunos sejam atendidos com qualidade. A adesão é realizada através do SIMEC – Sistema integrado de monitoramento, execução e Controle – MEC.

11) O Município receberá um valor de recursos a mais do Governo pela implantação do PEI na escola Camilo Gomes? Se sim, este valor é por aluno ou pela adesão? qual o referido valor?

O valor anual estimado do FUNDEB por aluno, passa de \$6.778,40 para \$8.251,96

12) Qual foi o critério utilizado para a escolha da escola Camilo Gomes?

O primeiro critério utilizado foi a aceitação imediata da comunidade. A seguir a viabilidade na adequação dos espaços.

13) Qual a quantidade de salas em cada período, informando a quantidade de alunos em cada uma delas.

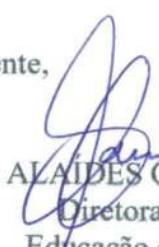
São 8 salas. A quantidade de alunos estão informados na planilha da SED – Secretaria Escolar Digital em anexo e o período é um só, das 7:00 as 14:30.

14) Quantas salas a escola possui disponíveis e quantas turmas?

São 08 salas disponíveis para sala de aula, com 08 turmas.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA ALAIIDES CALDEIRA SALES
Diretora Deptº.
Educação e Cultura

Ilmo. Sr.

Milton José Lauriano

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu
PARIQUERA-AÇU/SP

Rodrigo Claudioor Mendes Minhas solicitações

Dados pessoais

Sair

Linha do tempo - Todas as solicitações

Protocolo	Serviço	Status	Data Inicial
	Nenhum	Nenhum	
Endereço		Data Limite	Canal de abertura Nenhum

PROTOCOLO DESCRIÇÃO

5312929

21/02/2024 às 10:45

Demais informações sobre o Ministério da Educação

Olá, gostaria de entender uma questão sobre o Programa Escola em Tempo Integral. No portal do ministério da educação na área de perguntas frequentes (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-information/perguntas-frequentes/programa-escola-em-tempo-integral>), na segunda pergunta diz se todo o ente da federação DEVE aderir ao PEI. A resposta é que NÃO, que a adesão é voluntária. Porém, tem uma questão que diz sobre a meta 06 do PNE que lá diz Oferecer educação em tempo integral no mínimo 50% por cento das escolas públicas, mas ai que esta o ponto chave, a adesão ao PEI é voluntária ou obrigatória?? Pois o PNE diz o dever de 50%, mas no site do ministério diz que a adesão é voluntária. Então preciso entender se realmente o município é obrigado ou não a aderir o PEI? poderia explicar essa questão? Att Rodrigo Mendes Vereador Paríquera-Açu/SP

FINALIZADO

1 - Informamos que adesão ao Programa Escola em Tempo Integral é voluntaria e responsabilidade do governo municipal, estadual ou do Distrito Federal, segundo a Resolução n.º 18/2023, artigo 5º e parágrafo 1º Compete aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios: realizar de modo voluntário a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral no Simec.
2 - Conforme a Portaria 1495/2023, artigo 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:
I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei n.º03 13.005, de 25 de junho de 2014;
II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei n.º 13.005, de 2014.
Art. 7º O cálculo da **pré-mota para pactuação de matrículas em tempo integral na educação básica**, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, será definido com base nos seguintes parâmetros:
I - Meta 6 do PNE, instituído pela Lei n.º 13.005, de 2014;
II - Proporção atualmente observada de matrículas em tempo integral na rede pública de cada ente federativo, computada no Censo Escolar; e
III - distribuição proporcional ao esforço de incremento das matrículas em tempo integral para atingimento da meta de que trata o inciso I, dentro dos limites orçamentários.
3 - Ressaltando a resposta do primeiro questionamento, não é obrigatório o município aderir ao Programa Escola em Tempo Integral.

22/02/2024 às 10:30

ADESÃO AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2020-2021

Perguntas e Respostas

Adesão e Ingresso no Programa Ensino Integral

Quando se encerra o período de adesão para o PEI 2020?

O(a) Diretor(a) terá até o dia 13 de outubro de 2020 para enviar a documentação, em formato PDF, à Diretoria de Ensino. E as Diretorias de Ensino terão até o dia 15 de outubro para enviarem à equipe do Programa Ensino Integral toda a documentação das escolas interessadas em ingressar no programa em 2021, por meio do Sistema de Indicação do Portalnet. O tutorial para o uso do Sistema de Indicação do Portalnet será enviado até o dia 05 de outubro.

Quais são as principais datas do processo de adesão 2020-2021?

Na imagem a seguir, estão detalhadas as principais datas do processo de adesão:



Quais são os documentos necessários para a Adesão ao PEI?

Os documentos são: i) parecer do(a) Diretor(a), seguindo este [modelo](#), ii) registro da consulta à comunidade escolar e iii) ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola, seguindo este [modelo](#).

A vontade do diretor da escola de que a escola se torne PEI é suficiente para a adesão?

Não. A equipe escolar, a comunidade escolar e o Conselho de Escola são atores fundamentais nas ponderações sobre como e quando o ingresso no Programa Ensino Integral ocorrerá. Familiares, responsáveis, estudantes, professores e funcionários serão ouvidos em reuniões abertas para ponderar sobre o ingresso da escola no programa.

Quais são os critérios de indicação das escolas para o PEI 2021?

Neste ano será dada prioridade às escolas que já manifestaram intenção de aderir ao programa no ano anterior (2019) e também às escolas maiores e àquelas que apresentam maior vulnerabilidade social, desde que ofereçam condições para a permanência dos estudantes em jornada integral.

Municípios que têm apenas uma escola podem fazer parte do programa?

Sim. Não há restrição para escolas que sejam a única no município, desde que a comunidade deseje que a escola ingresse no programa.

Escolas que têm tanto Ensino Fundamental quanto Ensino Médio podem participar?

Sim. A prioridade para entrada no PEI nesse momento é para escolas com Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

Uma escola PEI pode ter turno noturno?

Sim, os espaços do prédio que abriga a PEI podem ser utilizados no período noturno, entretanto, embora as ações se desenvolvam nas dependências da escola PEI em questão, as classes do ensino noturno e servidores que nelas atuam serão vinculados a outra unidade escolar, conforme detalhado no Artigo 15 da Resolução SE 10 de 22-1-2020.

Os estudantes das escolas que façam adesão ao programa serão remanejados?

Não. Os estudantes da unidade escolar terão prioridade caso queiram ficar. Os estudantes que não desejarem ficar na escola que aderir ao programa, poderão ir para uma outra escola.

Qual é o horário de entrada e saída dos estudantes nas escolas PEI?

Os horários são organizados da seguinte maneira:

- *Turno único de 9 horas ou 9 horas e 30 minutos* - neste modelo, todos os estudantes, independente da etapa de ensino, entram na escola às 7h e saem às 16h ou 16h30. A

variação de 30 minutos é resultado do tempo destinado ao almoço determinado por cada escola, podendo ser de 1 hora ou 1 hora e 30 minutos.

- Dois turnos de 7 horas: neste modelo os estudantes do primeiro turno entrarão na escola às 7 horas e sairão às 14 horas, enquanto os estudantes do segundo turno entrarão na escola às 14 horas e 15 minutos e sairão às 21 horas e 15 minutos. Os estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental obrigatoriamente serão atendidos no primeiro turno.

Recursos Humanos

O que muda para os professores com a adesão ao PEI?

O(A) professor(a) terá mais tempo com os estudantes e possibilidade de atuar como tutor(a), estreitando o vínculo com os estudantes. Há a possibilidade de lecionar também componentes de Orientação de Estudos e Práticas Experimentais. O PEI oportuniza ao(à) professor(a) o trabalho em Regime de Dedicação Plena e Integral (RPDI), garantindo que a jornada de 40 horas do(a) professor(a) seja cumprida na mesma escola, além da Gratificação por Dedicação Plena e Integral (GDPI), associada ao RDPI. O(A) professor(a) também terá oportunidades para seu aprimoramento profissional e formação sobre o modelo do Programa Ensino Integral.

Como funciona o Regime de Dedicação Plena e Integral (RDPI)?

Todos os integrantes do QM de uma escola PEI atuam sob este regime e são designados para trabalhar em uma jornada de 40 horas/semana, que deve ser cumprida integralmente na escola. Esta é uma condição para que se faça jus à Gratificação por Dedicacão Plena e Integral (GDPI).

Como ficarão os cargos dos professores nas escolas que serão incluídas no Programa Ensino Integral? Os professores em exercício na unidade escolar têm prioridade de permanecer na escola no caso de adesão ao programa?

Os professores em exercício na unidade escola têm prioridade para permanecer nela. Assim, os cargos dos professores que optarem por permanecer na escola após a adesão ao PEI serão classificados na própria escola, conforme Artigo 9 da Resolução SEDUC/SP 44, de 10-9-2019.

Caso o integrante do QM opte por não ficar na escola, ele poderá escolher para qual escola seu cargo irá?

O docente que optar pela não permanência na escola que aderiu ao PEI terá seu cargo transferido para a escola de tempo parcial geograficamente mais próxima, conforme o inciso 1º, Artigo 9 da Resolução SEDUC/SP 44, de 10-9-2019.

O(a) diretor(a) tem prioridade de permanecer na escola no caso de adesão ao programa?

Caso ele(a) se interesse, o(a) diretor(a) ficará na escola e seu processo de credenciamento será baseado nos resultados da implementação do modelo ao longo do primeiro ano (matrículas, aderência ao modelo etc), conforme inciso 1º, Artigo 10 da Resolução SEDUC/SP 44, de 10-9-2019.

Como são escolhidos vice-diretor e professor coordenador geral (PCG)?

O(a) diretor(a) poderá escolher, entre os classificados para atuar na sua unidade escolar, o vice e o PCG.

Para 2021, será mantido o atual processo de credenciamento dos professores?

O processo de credenciamento seguirá a mesma lógica de 2020. Todas as orientações serão divulgadas em breve.

Como fica o módulo de QAE?

Os funcionários do QAE permanecem na escola que aderir ao programa e as turmas de tempo integral contam duas vezes para efeito de tamanho de módulo do QAE. Seus membros não recebem a GDPI.

Modelo Pedagógico

O que muda para os estudantes com a adesão ao PEI?

Nas escolas PEI são oferecidos componentes e práticas pedagógicas diversificadas. As práticas desenvolvem o protagonismo juvenil, possibilitando aos estudantes integrar e liderar Clubes Juvenis, por exemplo. As aulas de Orientação de Estudos auxiliam os estudantes na organização dos seus estudos, além de proporcionar tempo e espaço para nivelamento, recuperação e aprofundamento das aprendizagens. As aulas de Práticas Experimentais auxiliam os estudantes na construção do pensamento científico e estimulam o espírito investigativo. Também ocorrem sessões individuais de Tutoria, com professor(a) de sua escolha, para auxílio na vida acadêmica.

Infraestrutura

As novas escolas passarão por reformas?

O estudo de viabilidade da SEDUC sobre as escolas interessadas em aderir ao Programa avaliou condições de estrutura mínima. Necessidades de reformas não previstas serão tratadas caso a caso.

As escolas receberão equipamentos tecnológicos?

Atualmente, a Empresa de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp) está finalizando uma ata de registro de preços de Notebooks, Desktops e Access Points, e televisores, da qual a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) e as Associações de Pais e Mestres (APM) são participantes. Assim, as Unidades Escolares (UE) poderão adquiri-los a partir de recursos próprios ou do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista), além disso a própria secretaria também é participante dessas Atas de Registro de Preço e, posteriormente, pretende realizar aquisições centralizadas para escolas que não conseguiram se equipar usando os recursos próprios disponíveis.

Há previsão para cobertura de quadra para escolas que já são PEI?

É responsabilidade da DE informar a necessidade de obras em suas escolas à SEDUC. A SEDUC e a FDE analisam a criticidade de cada caso, a demanda será anotada e inserida no plano para atendimento, dentro das possibilidades orçamentárias e de execução.

Haverá ampliação de salas de aula para a implantação do ensino integral na rede estadual?

Não haverá ampliação física do número de salas por escola para implantação em 2021.

Formação e materiais pedagógicos

Haverá um cronograma de formação para novas escolas?

Sim. O aprofundamento no Modelo Pedagógico e de Gestão acontecerá por meio de formações específicas e descentralizadas. Também está prevista a 2ª edição do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, oferecido à distância, pela EFAPE.

As escolas que ingressarem no programa receberão materiais pedagógicos?

Sim. Os materiais serão os mesmos utilizados no restante da rede. Há também material de apoio ao professor de componentes específicos do programa, como Orientação de Estudos, por exemplo.

Modelo: Ciclos, turnos e convivência entre modalidades

Para o modelo PEI 2021 haverá a possibilidade da continuidade do ensino noturno compartilhado com o modelo PEI?

Sim. As escolas que em 2020 têm turmas de Ensino Noturno poderão manter essas turmas em 2021 e ao mesmo tempo ter Ensino Integral durante o dia. Os integrantes do QM com aulas no período noturno não recebem a GDPI pelas aulas neste turno.

É possível ter sala de apoio educacional especializado em PEI?

Sim. Os professores da sala AEE não recebem a GDPI.

As ETI serão todas PEI, inclusive anos iniciais?

Não. Esse momento da expansão foram priorizadas as escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

As ETI de Anos Finais poderão aderir ao Programa Ensino Integral.

Relação entre Ensino Integral e o Novotec

O PEI e o Novotec são o mesmo programa?

Não. PEI e Novotec são programas distintos e independentes.

Escolas regulares podem aderir ao Noyotec ou ao PEI.

Uma escola que ingressou no PEI até 2020 pode aderir ao Novotec em 2021, caso queira.

Podemos integrar a Escola de Ensino Integral com o Novotec?

Sim. As escolas que já são estão no Programa de Ensino Integral e ingressaram até 2020 poderão aderir também ao Novotec para 2021 sem que deixem de ser PEI.

Ces vinte e quatro dias do mês de agosto des-
ono de dois mil e vinte e três, foi realizada
uma reunião solicitada por um grupo de pais
da comunidade escolar EMEI Comiló Gomes. Em
Ponta a Escola de Tempo integral vindo em as-
unto tratado em outras reuniões de pais.

Nesse momento foi exposto o quanto de benefícios
trouá a escola de Tempo integral como: melhoria
da operacionalização; oportunidade dos alunos vivenciam
diferentes culturas como por exemplo: arte, esporte, lazer,
tecnologia, meio ambiente e diversidade. E também
novas abordagens pedagógicas que contribuirão para
alavancar os índices de desempenho e aprendiza-
gens, que de acordo com os últimos resultados
foram insuficientes, lembrando também que a es-
cola de Tempo integral é meta estabelecida no plano
Nacional de Educação e consequentemente no plano
Municipal. Foi entregue pelos pais assuntos a
serem tratados na reunião, como plano de en-
sejo, estrutura física escolar, alimentação, re-
guiação e transporte. Ficou decidido que uma
comissão de cinco pais, digo seis pais acom-
panhará as adequações necessárias.

Nada mais a tratar ficou para a proxima
ata que será ministrada por todos.

Ponta Grossa, vinte e quatro de agosto de
dez mil e vinte e três.

Wagner Costa Mafra
Escola Comiló Gomes
Adel de Andrade
Maria Alcides Cabreira Pelle

Cristiane Pereira de Assumpção.

Diane Kelly de P. Legreiro

Cintia Gomes N. Rangel.

Diane Cristina Arboles

Victoria S. de Oliveira.

Bruna Daméu Júlio

Bianca de O. Braga

Sávio ~~Arboles~~

Denis da C. Assumpção

Jefferson de M. de R. Oliveira

Gabrielly da Silva do Vale.

Gabriela M. Oliveira

Dhyanne Cate Pinho

Desconheço V. C. Nogueira

Patrícia Lauter Nader

Adriana maiores Pereira

Virginia L. Braga.

Florange P. da Silva.

Guilherme Ricardo das S. Grotto

Cibele Alves Assumpção

Francieli Cap. Lopes Pereira

Yasmin C. Vaz

Juliane de C. Gonçalves

Monica L. da Costa

Thaís Lístine R. Reire

Mayánia das Lages.

Letiane D. da O. Motta

Tamara R. das Lages

Juliana de Camargo Silveira

Ellen R. B. M. Tavares.

Jeronice A. A. Suen

Francisiane Müller Bertoli

Cleonice Giordani

Maxana Aparecida Fernandes Lawrence ~~Hortas~~

Maria C. Penha

Coninha Monques. ~~del.~~

Em tempo além da diretora do Departamento a senhora Maria Cláudia Chádora Salles, as técnicas Cleonice Giordani e Francisiane Müller Bertoli, contamos também com a presença do Prefeito o senhor Wagner Costa, o vice prefeito senhor Fábio Carronieri e o Vereador Adil

Pauta Reunião - Ensino em Tempo Integral

ASSUNTOS QUE PODERÃO SER ABORDADOS

PLANO DE ENSINO - Como vai ser o plano de ensino? Como será trabalhado o tempo para atividades diferenciadas? Quem vai aplicar essas atividades? Onde serão desenvolvidas as atividades? Quantos professores, inspetores, merendeiras, auxiliar de limpeza irão ter para atender a demanda diária?

ESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR -

Banheiros não adaptado para crianças menores, privadas sem acento;
Telhado com vazamento, telhas quebradas, cobertura não possui calhas para drenagem da agua fluvial;

Ar-condicionado novo sem ligação, sem uso, ventiladores com defeitos alguns não funcionam;
Construção da casinha que comporta a caixa da água colada na sala de aula impedindo luminosidade e circulação de ar, sem projeção de um engenheiro;
Cobertura de acesso a quadra para os dias de chuva não tem;
Calhas para cobertura da quadra não tem, chuva com vendo molha a quadra impedindo as atividades;

ALIMENTAÇÃO - Qual o cardápio? Os horários da alimentação? Quais dias da semana vão ter frutas? Como será adequado para criança que tem restrição alimentar dentre outros problemas relacionados?

SEGURANÇA - Muro entre a escola e quadra não existe;

Existência de ponto vulnerável para possível invasor "Ataque a escolas";

Água potável, acesso livre a caixa da água, na janela não tem "vidro e grade", da casa da caixa da água.

TRANSPORTE - Por que apenas um ônibus está disponível para o transporte dos alunos no período da tarde?

Paríquera-Açu 24 de agosto de 2023.

ABAIXO ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Wagner Bento da Costa

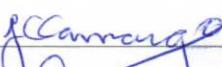
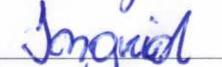
Os cidadãos abaixo - assinados, brasileiros, pais e ou responsáveis por alunos da EMEIF Camilo Gomes, situada na Estrada Municipal do Bairro Senador Dantas - Paríquera-Açu, nesse Estado, vem por meio deste demonstrar que são contra a implantação da Escola de Período Integral na respectiva Unidade Escolar, conforme informação recebida do Departamento Municipal de Educação, pois embora saibam que a meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/ 2014) estabeleça que até 2024 se deva "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica", consideram que a referida escola ainda deva se enquadrar dentro dos outros 50 % (cinquenta por cento) que estarão de fora desse processo por não atender de forma alguma, conforme fotos em anexo, as estratégias 6.2 e 6.3, estas também estabelecidas na mesma lei, as quais mencionam que para a tal implantação o Poder Público deve: 6.2 - "Instituir em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral..." e 6.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral." Vale ressaltar que a referida Unidade Escolar possui uma demanda de equivalente a 183 alunos e sequer comporta todos ao mesmo tempo no ambiente existente, o que causaria grandes transtornos na qualidade da aprendizagem dos alunos de uma escola que já encontra-se com índice de aprendizagem baixo conforme a planilha que apresenta dados do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), esta também em anexo.

Na certeza de serem atendidos, no que tange a não implantação de "Escola de Período Integral" na referida Unidade Escolar, encaminha-se este documento numerado e assinado em duas vias a serem protocoladas

em vosso Gabinete e em caso de atendimento destinado ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Pariquera-Açu, 24 de agosto de 2023.

Nº	NOME	ASSINATURA	RG
1	Jeanaina 22. N. dos Santos	Jeanaina	
2	Bris de Oliveira Ribeiro	Bris Ribeiro	
3	Simone de Camargo Jones	Simone	33.500.693-0
4	Samara Cristina Ribeiro Ferreira	Samara	
5	mariana dos lages mendonça	mariana	
6	Monica A. L. Silva	Monica	42.012.266-3
7	Monica L. da Cunha	Monica	
8	Jeanne Gomes Grothe	Jeanne	894.813.208-42
9	Guilherme da Silva Grothe	Guilherme	390.847.058-74
10	Agulha Góes Lora	Agulha Lora	25.483.813-6
11	Claudemir da S. Machado	Claudemir	
12	Alcione de Lima Assunção	Alcione	435.568.618-94
13	Quirinaldo Neto		
14	Ellen R. Batista	Ellen R. B.	52600567
15	Mallinson W. de Castro	Mallinson	
16	Fayza Dias Pinto	Fayza Dias Pinto	50.078.008-0
17	Maria O. Peres		
18	Desirée Kleyinne C. P. Viejo		
19	Alberto de Moraes		
20	Obair de Oliveira-Vis		
21	Enriqueta V. dos Santos		
22	Diretor portaria		48.253.626-3
23	Júlio de J. Ferreira		41.319.997-6
24	Flávia Gomes Ferreira		40.678.609-9
25	Marcos J. Vieira	marcos	29.398.476-X

26	Monica A. L. Selin		42.042.266-3
27	Tanessa R. dos Anjos		44.772.538-0
28	Zulmira de Camargo Ribeiro		46.342.318-5
29	Biluma Jameri Julio		431.156.718.90
30	Florange PP de Almeida		358.052.558-98
31	Vitoria E. da Oliveira		43803493856
32	Paloma Oliveira m. nadir	Paloma Oliveira m. nadir	46.689.489-2
33	Walmir Margarot Peruna	Walmir m. 1 ^o	41320232X
34	Robson de Oliveira		48377365804
35	Sessão 1 ^o romper		37-0643829P
36	Fuliana-matuska A. Oliveira		44.771.965-8
37	Jefferson de Moraes A. Oliveira		47.304.495-X
38	Carlos Neyton 2. Banzuke		41320.234-3
39	Adriano R. Alves.		43.331.221-7
40	Cristiane Pereira Assumpção		40.3.943.548-69
41	Cristiano Oliveira de Freitas		
42	Rute de Oliveira Ribeiro	Rute	44.884.320-1
43	David Alves Ribeiro	David Alves Ribeiro	45021126-5
44	Hamilton Ribeiro	Hamilton Ribeiro	406.984.718.90
45	Julio Cesar de Camargo		48.795.200-3
46	Douglas P. de Oliveira		49.643.536
47	Josquel Mota Demétrio		7.766.266
48	Caroline Santos Ribeiro	Caroline	438493178-62
49	Roseneire Prado		
50	Edes Secur a (S)		108410892830
51	Terezinha Gomes, bauru		

52	Diana Kelly de O. Ferreira	50.551.231-2	
53	Aristóteles M. Amorim Filho	33.391.999-9	
54	Desirem Castro A. Rubin	51.820.000	Desirem.
55	Tirane Loto Abundio	33.204.132-3	Tirane.
56	Gullion Da Silva Soárez	511.741.696-95	Guillen.
57	Dhynise Costa Pui.		
58	Reseane Klaepne C. P. Viegas		
59	Fabiana M. Oliveira		
60	Rogério M. Velez		
61	Galdino Novais de Mendonça	35.000	35.419.242-5
62	Tânia Pereira Micena	10.000	47.304.864-4
63	* Francisco Lourençes		
64	Juliana de F. Santos		
65	Rosangela Simas		37.461.334-5
66	Keity Cristine Soares Miguel	Keity Cristine	087.207.759-46
67	Cristiane B. Novais	Cristiane B. novais	40.404.912-6
68	Ami Caroline M. das Neves	Ami Caroline	488.55.938.13
69	Igor Ribamar dos Santos	Igor R.	470.627.018-90
70	Sebastião Gonçalves holz		23.464.183-6
71	Arauá Maria de Souza Mendes	Arauá maria	33.000
72	Esterlina Gonçalves Moreira	Esterlina	36.665.425-2
73	Maria Olanda Cordeiro	Maria O. Cordeiro	93.235.0457
74	Madieli Ribeiro de Souza	Madieli Ribeiro	16.657.818-97
75			
76			
77			

78	Bilian Clezatelle Ximenes	RG: 41.320.309.8	
79	Eric Engles		
80	MARCELOS SOUZA DE JESUS		
81	Cibele Alves Assumpção		
82	Thiara Oliveira Cunha		
83	Thiara da Silva Souza	RG 41.320.021.21	
84	Giselle Gomes da Assumpção	(13) 991877116	503.041.448-78
85	Elton Fernando da J. Pacheco	(13) 991509946	2167-451-71848
86	Everton Alves Reisino	(13) 991144047	
87	Guellen Gomes da Assumpção	(13) 991795365	469.472-398-77
88	Arthur Prado Ruberti	(13) 997622376	
89	Gilson Gomes	(13) 991142553	
90	Cláudia Roberto dos Santos	(13) 996661308	
91	Reganim da Oliveira Galvão	Reganim	42167154869
92	Flávia Khetene Dorn Isogiki	Flávia	450.244.919-81
93	Geize dos Santos et-s	Geize dos Santos	38634000893
94	FERNANDA CRISTINA R. DE PONTES	Fernanda	47315816801
95	Ednaud F. Peres	Ednaud	223509368-05
96	Kamila Ramos Vencacio	Kamila	498.480.678-89
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			

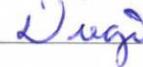
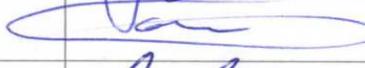
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			

130	MÁIRI LOPES GONCALVES	48395383-0	Máiria
131	Ana Paula de Oliveira Maunho	Ana Paula Oliveira	42951744-0
132	Malden Lely Silve	3	33.184.32-3
133	Maria R. de Venancio	37514616802	997625993
134	Silvana L. da moscavente	407.850.59881	
135	Jackeline Antunes	50.376044	D.
136	Aline da Cunha Freitas	Aline	
137	João Carlos M. da Fonte	João	
138	Edneison Ligeiro de Souza	Edneison	341313800
139	Ruthelys Thess Romano madureira	Ruthelys	65.252.318-3
140	Reginaldo de Paiva	Reginaldo	55922144-7
141	Daís Alves de Paiva	Daís	41102.558
142	Bruno Alves antunes	Bruno	52.902.996-5
143	Gilmar L. de Souza	Gilmar	29.160.565
144	Elvira Iplerio de Souza	Elvira	40671.667-2
145	Fárran do Prado Nebevski	Fárran	43321200-2
146	Gilvania Hipólito nebevski	Gilvania	41.319.940-8
147	Elcir Pedras Jr.	Elcir	25.504.144-4
148	Gutierrez da Costa	Gutierrez	48.097.800-1
149	Ronie Machado Nebevski	Ronie	41320247-1
150	Andréa Machado Gouveia	Andréa	415052668-07
151	Roniliv. Machado	Roniliv.	36704095802
152	Evelin S. Machado	Evelin	420917878-26
153	Eugenio LD. Cruz	Eugenio	433311733
154	Edilvania U. de Souza	Edilvania	34773403888
155	Mary Silvana Antunes Silveira		40.43.34.899-39

156	Bianca de O. Braga Alline	46900893-3	
157	Luis Marcos A. de Oliveira	36025878-5	
158	Davi Bento Ribeiro		35331253821
159	Brunice Braga Braga Farias		393.205-588-90
160	Julson Bento Ribeiro		32592365893
161	Regiane Domingues Reis	R. de P	40633143878
162	Edmundo Lyd Soeiro Marques		501.714508.76
163	Toronto das Santas Salvo		549.776.108.90
164	Jucedy O. Dias	Jucedy	454.239.318-60
165	Denilda Domingues de Souza		396.315058-01
166			270415624848
167	Antônio Domingues Netto		31419992-7
168			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			
177			
178			
179			
180			
181			

182	Grazieli Almeida Domingues	328.174.038.35	<i>G.</i>
183	Taino Gusthny de Almeido D.	563.952.898-40	Taino Gusthny
184	Sebastião de Moraes	24.207.647-4	
185	Claudemir moreira.	283084148-42	
186	Elvira Cristina de Souza Lopes	40903784850	
187	Zenide Constantino Gonçalves	25.913529-X	
188	Edison Rachado da Silva		
189	Ylanaara Lamilly Viloria		
190	Franciele de Souza		
191	Ednaide Pedrosa R. Silva	22350936805	<i>Ednaide</i>
192	Theraya P. P. de Souza	358.092.558.98	<i>Theraya</i>
193			
194			
195			
196			
197			
198			
199			
200			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
207			

208			
209			
210			
211			
212			
213			
214			
215			
216			
217			
218			
219			
220			
221			
222			
223			
224			
225			
226			
227			
228			
229			
230			
231			
232			
233			

234	Giliard Gomes		46.118.062/1
235	Elison de Almeida		34132243
236	Elson Afredo da Silva		41320323-2
237	Diego morina de Souza		500779818
238	MARCELO GOMES DA SILVA		293469388-03
239	Maria de Fátima Muniz		32243274809
240	Ozias da Oliveira Assumpção		295695968-83
241	Roncha Lameu Mendes		91267047879
242			
243			
244			
245			
246			
247			
248			
249			
250			
251			
252			
253			
254			
255			
256			
257			
258			
259			

Comissão de Pais Escola EMEIF Camilo Gomes

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Wagner Bento da Costa

Gomes
31/108/23
Wagner
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito, como é de conhecimento de todos por determinação da Lei 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação, existe a meta 6 no PNE, a qual é base legal para implantação do ensino integral nessa unidade escolar EMEIF Camilo Gomes, descrevemos a meta 6. abaixo, como segue:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Convém ressaltar Excelentíssimo Senhor Prefeito que existe na própria meta 6, no Plano Nacional de Educação a estratégia 6.2 e 6.3 o qual descrevemos abaixo, como segue:

instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social (Estratégia 6.2)

institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral (Estratégia 6.3)

Excelentíssimo Senhor Prefeito fica claro que por mais que o Senhor realize todas as melhorias que iremos destacar logo mais abaixo, a nossa querida escola EMEIF Camilo Gomes não tem estrutura física e profissional para comportar tamanho projeto que alavanque o ensino do nosso município. Por favor Senhor Prefeito por meio deste,

pedimos que seja analisado com muita dedicação, cuidado e compreensão a Lei 13.005/2014, que determina o Ensino em Tempo Integral nessa unidade escolar, queremos sim o melhor ensino e desenvolvimento para nossos filhos, porem temos que ter o entendimento que nossa estrutura física escolar tem muito a desejar.

ASSUNTOS ABORDADOS

PLANO DE ENSINO - Como vai ser o plano de ensino? Como será trabalhado o tempo para atividades diferenciadas? Quem vai aplicar essas atividades? Onde serão desenvolvidas as atividades? Quantos professores, inspetores, merendeiras, auxiliar de limpeza irão ter para atender a demanda diária?

ESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR -

Banheiros não adaptado para crianças menores, privadas sem acento; Telhado com vazamento, telhas quebradas, cobertura não possui calhas para drenagem da agua fluvial;

Ar-condicionado novo sem ligação, sem uso, ventiladores com defeitos alguns não funcionam;

Construção da casinha que comporta a caixa da água colada na sala de aula impedindo luminosidade e circulação de ar, sem projeção de um engenheiro:

Cobertura de acesso a quadra para os dias de chuva não tem;

Calhas para cobertura da quadra não tem, chuva com vento molha a quadra impedindo as atividades;

ALIMENTAÇÃO - Qual o cardápio? Os horários da alimentação? Quais dias da semana vão ter frutas? Como será adequado para criança que tem restrição alimentar dentre outros problemas relacionados?

Perguntamos isso porque atualmente já há esses problemas que muitas vezes não são sanados.

SEGURANÇA - Muro entre a escola e quadra não existe;

Existência de ponto vulnerável para possível invasor “Ataque a escolas”:

Água potável, acesso livre a caixa da água, na janela não tem "vidro e grade", da casa da caixa da água.

TRANSPORTE - Por que apenas um ônibus está disponível para o transporte dos alunos no período da tarde? E como seria com toda essa demanda em caso de escola de tempo integral , se nos moldes atual muitas vezes os alunos já são prejudicados por falhas no atendimento aos alunos?

Excelentíssimo Senhor Prefeito ainda que reparados todos os pontos aqui elencados a nossa querida escola EMEIF Camilo Gomes está longe de ter estrutura suficiente para abarcar tamanho projeto PEI, necessitamos da construção de novas salas de aula, vestiários, de laboratórios, com intuito de desenvolver aula de informática, desenvolver a arte, a cultura, a ciência, atividade diferenciadas, construção de auditório, não daria para utilizarmos o campo de futebol existente sem cobertura nenhuma , tendo toda essa estrutura e cumprindo a Estratégia 6.2 e 6.3, estaríamos aptos a desenvolver a PEI em nossa escola e alavancar o ensino do nosso município, da nossa querida Paríquera-Açu, esses são nossos sentimentos.

Paríquera-Açu 31 de agosto de 2023.

Assinatura dos Pais da comissão e do Prefeito, da Diretora do Departamento de Educação e demais presentes.

Ata de Reunião da Comunidade do Bairro Senador Dantas

As dezessete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas de Brasília em frente à escola EMEIF La mila Januá no bairro Senador Dantas de Paraguaçu - ACI / SP, aconteceu uma reunião com pais de alunos da escola e munícipes da comunidade, com a presença do vereador Rodrigo Mendes. Estiveram presentes na reunião, todos que subscreveram esta ATA.

Dando início à reunião, foi tratado os seguintes assuntos:

1- Verificar se a condição física da Escola atende o mínimo de segurança, conforto e estrutura para a Escola de Período Integral;

Os presentes relataram que a escola está em reforma e que já teve um acidente com criança que perdeu a ponta do pé direito, por falta de cuidados com as crianças e a condição da reforma da escola. Foi informado que a escola possui labora-

Técnico de informática, mas não tem o Técnico de informática, que apenas os professores que ajudam quando tem atividade e, que outro tipo de laboratório como de ciência, não possui. Que não tem biblioteca, apenas uma sala de estudo que fica sempre fechada.

2. Funcionárias da Escola para atender a demanda das alunas: Foi informado a falta de professor auxiliar para a criança especial para atender todas as crianças. Também não tem um dia na escola deitado de a escola estivera de se-
gurança. As merenduras preparam a refeição que é de baixa qualidade.

3. Quantidades de alunos para sala de aula: Duas salas da pré-escola com limite de aluno por sala excedido, tem de uma com 29 alunos, sendo 1 aluno especial e outra com 27 alunos.

4. Grupo de acompanhamento da PEI: Estas são as pessoas que acompanharam o impre-

Taçães do PEI mesma não ser-
ão aprovados pelos pais, sen-
tido Aristeu Marinha Filho, Cibele
Alves Assumpção, Claudenice da
Silva Machado, Fernando Pro-
do Neverski, Jacqueline Gomes
Grotte, Jefferson de Macêdo
Almeida Oliveira, Júlio César de
Camargo, Reginaldo Rodrigues
Lara e Sérgio Aparecido Domí-
quies.

5. Registro da consulta a comunidade e pais pela aprovação ou não da PEI: Foi relatado que em nenhum momento nas reuniões que tiveram e que foram elaboradas as atas a diretora de educação ou qualquer outro funcionário consultou os pais ou a comunidade se estes eram ou não a favor da adesão da PEI para a escola do Senador Dantas, apenas nas reuniões eram tratados de como seria a escola em tempo integral, e seu funcionamento, assim como diversos assuntos, mas nunca buscaram uma posição sendo

a favor ou contra.

6. Posicionamento atual dos pais e da comunidade quanto a adesão da PEI:
Foi relatado que que julgavam esta ata, seja pai de aluno ou munícipe da comunidade, todos são contra a adesão da PEI, já escalei ao senador Dantas, Camilo Gomes, por não possuir estrutura e condições de atendimento aos alunos para este fim, devendo reter mar a escola na modalidade anterior.

E mada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por mim Vanessa Ribeiro dos Anjos assinada e pelos presentes:

- 1- Vanessa Ribeiro dos Anjos (contra a PEI)
- 2- filha Cesar de Camargo (não concordo)
- 3- Sra. Maria Lúcia Ribeiro (não concordo)
- 4- Simone de Camargo Gomes (não concordo)

- 5- Jacqueline Gomes Grotti (contra a PEI)
- 6- Blizy Ricardo da S. Grotti (contra a PEI)
- 7- mariana das boga mendonça (contra a PEI)
- 8- Prodigio de jesus monteiro plantas (contra a PEI)
- 9- Vellis naes de mendonça (contra a PEI)
- 10- Tânia Pereira micena (contra a PEI)
- 11- Jussara Maeli V. Batista Gomes (contra a PEI)
- 12- Ramos Fábio Gomes (contra a PEI)
- 13- Cícia Gomes (contra a PEI)
- 14- Suzan Gomes (contra PEI)
- 15- Zélie Pereira micena (contra PEI)
- 16- Lívia Kelly Alves Alves (contra PEI)
- 17- Neide Ribeiro Alves (contra PEI)
- 18- Maria Aparecida Gomes dos Anjos (contra PEI)
- 19- Egidio Lourenço dos Anjos (contra PEI)
- 20- Glendian dos Anjos (contra PEI)
- 21- Ruth de Oliveira (CONTRA PEI)
- 22- maria Estela Gomes (contra PEI)
- 23- Rinaldo Kira Camargo Gomes (Contra PEI)
- 24- Bartolino de Camargo Gomes (contra PEI)
- 25- Fernanda Ap. de Camargo Gomes (Contra PEI)
- 26- João Gomes (CONTRA PEI)
- 27- Raissa Ramos Piotta (contra PEI)
- 28- Maria Aparecida Ramos (contra PEI)
- 29- Lívia R. da S. L. (contra PEI)
- 30- Ivan Borba Segarra Prokter (contra PEI)
- 31- Tânia D. Ramos (contra PEI)
- 32- Ornalia de m. gomes (contra PEI)
- 33- Joaquim de Jesus Gomes (contra PEI)
- 34- Tânia maria h. Pereira (contra PEI)

35 - Sérgio Mendonça Pereira (contra PEI)

36 - Wesley Ribeiro Pereira (contra PEI)

37 - Juanele R. Pereira (contra PEI)

38 - Gillian R. Pereira (contra PEI)

39 - Aparecida da Cunha Dias Ribeiro (contra PEI)

40 - Delaide Gomes Ribeiro (contra PEI)

41 - Benedito Dias (contra PEI)

42 - Delymese Costa Ruivo (contra PEI)

43 - Júlio de Almeida Raimor (contra PEI)

44 - Jucá Júnior Din (contra PEI)

45 - Elaine K. Ruivo (contra PEI)

46 - Everton Alves Ruivo (contra PEI)

47 - Hamilton Roberto A. Ruivo (contra PEI)

48 - Thiverton A. Ruivo (contra PEI)

49 - Rosemene D. Ruivo (contra PEI)

50 - Velonir Dias Ruivo (contra PEI)

51 - Davi Alves Ruivo (contra PEI)

52 - Arthur Prado Neberski (contra PEI)

53 - Fernando Prado Neberski (contra PEI)

54 - Maria Madalena Prado Neberski (contra PEI)

55 - Glicia Hipólito Neberski (contra PEI)

56 - Ruthelle Alves Brumano madurinha (contra PEI)

57 - Diana Kelly de Oliveira Brumano (contra a PEI)

58 - Marcos Constantino da Cunha (contra PEI)

59 - Joseane Alves Perna (contra PEI)

60 - Gustavo B. novais (contra PEI)

61 - Maria Teresia de camargo (contra PEI)

62 - Ivana Júlia de Souto (contra PEI)

63 - Maia Soper cunha (contra PEI)

- 64- Lucio Gomes Pinto (contra PEI)

65- Aline da Cunha Brant (contra PEI)

66- Marcella Ribeiro de Freitas (contra PEI)

67- Reis da Ponte M (contra PEI)

68- Júlio de Oliveira Ferreira (contra PEI)

69- Jacqueline Antunes (contra PEI)

70- Guller da Silva de Vale (contra PEI)

71- Ednevaldo Cunha de Freitas (contra PEI)

72- José Carlos Moreira das S (contra PEI)

73- Bruno de Paula Machado (contra PEI)

74- Lais Alves de Pontes contra PEI!!!

75- Elmor Amorim contra PEI!!!

76- Elisia Salina Queiroz das Neves

77- Evelyn Leleskane Machado (contra PEI)

78- Andressa Machado (contra PEI)

79- Joyce Sá Pinto (contra PEI)

80- Claudene de S. Machado (contra PEI)

81- GIVANILDO RIBEIRO (contra PEI)

82- Uvino de Oliveira Camargo (contra PEI)

83- MARIA LARA MACEDO (contra PEI)

84- Alíndea de Lima Assunção (contra PEI)

85- Dirane Costa Assunção (contra PEI)

86- Núonica Alves Almida Silveira (contra PEI)

87- Odair de Oliveira Assumpção (contra PEI)

88- Elison de Almeida (contra PEI)

89- Grazieli Almida Dominguez (contra PEI)

90- Estefânia Oliveira da Freitas (contra PEI)

91- Enika Ribeiro Alves (contra PEI)

92- Namayumi Ribeiro Solva (contra PEI)

93- Karina Pereira Mendes.

- 104 - MARCIA PRADO
105 - Leandro
106 - Thessica Karla na Dias Loguisti
107 - Exequias homenagem das amigas (Contra PEI)
108 - Welvivira Vieira de Freitas das amigas (Contra PEI)
109 - Lourival da Silva / de Patti
110 - Ana maria dos Santos mendes
111 - Beatriz Gomes Faustino
112 - Juliana da g. Santos
113 - Flávia Ramos Venâncio
114 - Cláudia de Souza Batiston
115 - Cláudia Pereira de Assumpção.
116 - Kintia Gomes O. Rangel
117 - Daiane Góis de AR bento (Contra PEI)
118 - Daniel C. do Rosário (Contra PEI)
119 - Zulmira de Camargo Ribeiro (contra PEI)
120 - Camilo César de Camargo Ribeiro (Contra PEI)
121 - Cláudia do Canto (contra PEI)
122 - Elizir Pedrosa Júnior (Contra PEI) ~~✓~~
123 - Selma Pedrosa (contra PEI)
124 - Elizir Pedrosa (contra PEI)
125 - Janaina Marques numerador festejada (contra PEI)
126 - Rogério machado rebello (Contra PEI)
127 - Rogério machado rebello (Contra PEI)
128 - GRANDI ip Vaché Nébélézé (Contra PEI)
129 - Reginaldo Machado rebello (Contra PEI)
130 - Maria Conceição machado rebello (contra PEI)
131 - Mauricio River dasilva (contra PEI)
132 - Walnei Marques Ferreira (contra PEI)
133 - Paloma entimma m. nacar (contra PEI)
134 - Inácia Ribeira (contra PEI)

135. António Marinho F.// (contra PEI)
136. Ana Ladeu e Oliveira Marinho contra PEI
137. Andreia Paula Gomes (CONTRA PEI)
138. Talita Rocha d Silva (contra PEI)
139. Bárbara Elisabete Ximenes (contra PEI)
140. Rúgilde Rodrigues Lobo (contra PEI)
141. Bárbara de O. Braga (contra PEI)
142. Luis Marcos de Oliveira Almeida (contra PEI)
143. Dani Bento Ribeiro (contra PEI)
144. Brunice Engr. B. Lima (contra PEI)
145. Sandra P. M. P. (contra PEI)
146. Edinho Lobo Zohsto (contra PEI)
147. Tomara dos ventos alvo (CONTRA PEI)
148. Gilson Bento Ribeiro (CONTRA PEI)
149. Regiane Domingues Rosa (contra) PEI
150. Wilson da Silva (CONTRA PEI)
151. Gladys Penaia P. (contra PEI)
152. Jucilene Ariane Gomes Muniz (contra PEI)
153. Val (contra PEI)
154. Gláudia D. de Souza (contra PEI)
155. Ederson Leandro de Silva (contra PEI)
156. Lúbia ares dos santos Silva (contra PEI)
157. ALEX SANDRO AZEVEDO DA SILVA (CONTRA PEI)
158. Franciele de Souza (contra PEI)
159. Elison Aguiar da Silva (contra PEI)
160. Juliana Matoska a Oliveira (contra PEI)
161. Jefferson de Moraes A. Oliveira (contra PEI)
162. Rio nego Júnior (contra PEI)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º _____ - 2025

“Reitera Solicitação de informação do Ministério da Educação referente a Escola de Período Integral do Bairro Senador Dantas e Bairro Conchal”

CONSIDERANDO que o envio do Requerimento n. 113/2024 enviado em 14 de novembro de 2024 ao Ministério da Educação, porém, sem qualquer resposta referente ao PEI - Programa Ensino Integral, no bairro do Senador Dantas e no Bairro do Conchal;

CONSIDERANDO que é importante a resposta, por esse motivo, reiteramos o pedido de informação através deste requerimento que vai anexo todas as informações já enviadas no requerimento anterior;

CONSIDERANDO que o Município informou as comunidades que a adesão ao PEI era obrigatória, em reposta ao meu Requerimento n. 32/024 (anexo), mas em contato com o canal na internet MEC através do protocolo n. 5312929 fui informado que a adesão é voluntária e não obrigatória. (anexo). Assim como no portal do MEC:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral>

O QUE É: Programa do governo federal para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

ETAPAS DE ENSINO: Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação Básica (SEB).

LANÇAMENTO: Julho de 2023.

PARCEIROS: Governo federal com estados, municípios e Distrito Federal.

ADESÃO: Voluntária, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

CONSIDERANDO Para a adesão ao PEI o Município deve cumprir alguns requisitos, sendo: i) **parecer do(a) Diretor(a)**, seguindo este modelo, ii) **registro da consulta à comunidade escolar** e iii) **ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola**.

Tais regras também tratadas pela Secretaria Estadual de Educação, também não foram cumpridas, (anexo) 3. Regras Adesão PEI.

CONSIDERANDO que a própria Diretora Municipal de Educação afirmou que não cumpriu estes requisitos, não possuindo tais documentos, palavras ditas em sua convocação junto a Câmara na 07ª Sessão Extraordinária em **16/05/2024** no tempo de **2h08min25seg**, assista:

https://www.youtube.com/watch?v=P_8BCadk720&t=5s;

CONSIDERANDO que na referida convocação da Diretora Municipal de Educação referente as ATAS de reuniões junto à comunidade, em nenhum momento foi comprovada a aceitação da comunidade para que as escolas fossem aderidas ao PEI, (anexo) 4.Ata da Reunião - 24.08.23, a comunidade foi contra a adesão ao PEI, elaborando na mesma data um abaixo assinado (anexo) 5.Abaixo Assinado - 24.08.23.

CONSIDERANDO que a comunidade principalmente da Escola Camilo Gomes, a Comissão Escolar tiveram uma reunião com o Prefeito e entregaram um documento ao qual se mostravam contra a PEI (anexo) 6.Reuniao no Gabinete - 31.08.23.

CONSIDERANDO que em 19.05.24 estive presente em um reunião com a comunidade do Senador Dantas (anexo) 7.Ata da Reunião - 19.05.24, onde pude comprovar que a comunidade não está satisfeita e é contra a PEI.;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por meio do seu responsável**, referente ao assunto Escolas de Ensino Integral informe o seguinte:

1. Todas as informações e documentações anexadas que foram utilizadas para a implantação das Escolas em Período Integral do Programa Ensino Integral nos bairros Senador Dantas e bairro Conchal estão corretas?
2. Caso a resposta do item “1” seja negativa, informe quais medidas serão adotadas pelo MEC.
3. É obrigatório que o Município de Paríquera-Açu/SP faça adesão ao PEI? Caso negativo, justifique.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 22 de maio de 2025

RODRIGO MENDES

Vereador

“Deus seja louvado”